



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.624, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“Autoriza a Prefeitura Municipal a Receber Recursos Oriundos da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Turismo, convênios, termos aditivos ou retificações, objetivando a execução da obra de Reurbanização da Praça da Matriz.

Parágrafo Primeiro - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.262 de 08 de Dezembro de 2011, a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra e serviços, de finalidade e interesse turístico.

Parágrafo Segundo- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de créditos especiais a serem abertos na Seção de Contabilidade e Finanças no valor de: R\$ 118.794,89 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 116.418,99 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) de repasse a serem transferidos pela concedente, e R\$ 2.375,90 (dois mil e quarenta) com recursos do Município.

Artigo 02º - A cobertura do crédito especial descrito artigo 1º, Parágrafo 2º referente à contrapartida do Município será coberta por intermédio de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO	
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0029.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
44.490.52.00 (179)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.375,90

Artigo 03º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos.

Artigo 04º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Dezembro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal